



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-
prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2013/2016

EDITAL N 002/2014

Dispõe sobre a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público - Edital nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

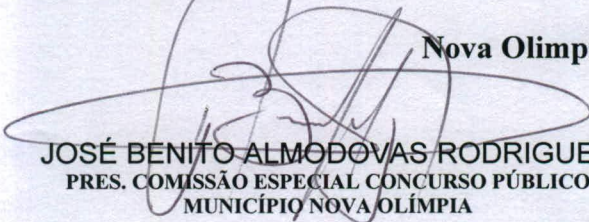
O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

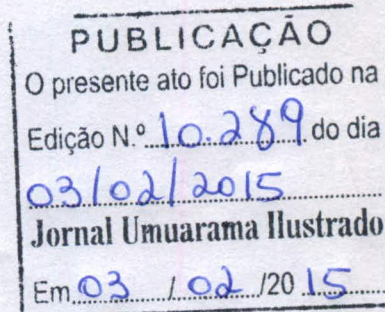
TORNAR PÚBLICO: O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, como segue:

NOME	DOCUMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
Francisco José de Abrantes	28.105338-8	Técnico em Vigilância Sanitária	DEFERIDO
Jane de Oliveira Pulga	97513236	Agente de Saúde	DEFERIDO
Jeniffer Caroline Ferreira de Santana	12.780.395-1	Agente de Saúde	DEFERIDO
João Alves da Silva	93431677	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	DEFERIDO

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 26 de fevereiro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 27 de fevereiro de 2015.

Nova Olímpia, 02 de fevereiro de 2015.


JOSÉ BENITO ALMODOVAS RODRIGUES
PRES. COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO NOVA OLÍMPIA



Publicações leg

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 014/2015
SUMULA: Designa servidor público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA, portador da Carteira de Identidade nº 7.998.322-5, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 02 de fevereiro de 2015, sem ônus para o Município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 013/2015
SUMULA: Conceder Licença à Servidora.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 99 da Lei Complementar nº 038/84, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença da família à servidora, LUCEGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.202.426-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, para acompanhar e cuidar do familiar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02/02/2015 a 02/05/2015, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO N.º 09/2015
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
02/02/2015 VIGILANCIA EM SAUDE- BLVGS R\$ 1.457,65
02/02/2015 ATENÇÃO MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR R\$ 13.125,00
PAÇO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2015
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto N.º 05/2015
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e de outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município, Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Municipal nº 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, bem como a aprovação e o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato. Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados. Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
Decreto:
Art. 1º Fica Nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2015, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2013 e Resultado Final - Edital nº 002/2013 homologado e devidamente publicado Valério Daponte, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 5.737.422-B SSP/PR, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com fulcro legal na Lei Municipal nº 2.069/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998, passando a ser regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, archive-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 01 de fevereiro de 2015
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Decreto N.º 011/2015
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e de outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município, Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Municipal nº 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, bem como a aprovação e o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato. Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados. Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
Decreto:
Art. 1º Fica Nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2015, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2013 e Resultado Final - Edital nº 002/2013 homologado e devidamente publicado Daniele Cristina de Barros, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 11.013.888-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, com fulcro legal na Lei Municipal nº 2.069/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998, passando a ser regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, archive-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 01 de fevereiro de 2015
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Decreto N.º 07/2015
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e de outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município, Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Municipal nº 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

REPUBL

Edital de

O Anexo

contribuinte que anteriormente não havia a ser publicado na forma abaixo.

Nº	C.1	C.2	Quadra	Lote	Loteamento
1	226101	3950	3	19	7
2	226201	3954	3	18	7
3	226301	6346	3	17	7
4	226401	6693	3	16	7
5	226501	799	3	15	7
6	226601	9570	3	14	7
7	226701	2710	3	13	7
8	226801	1893	3	12	7
9	226901	1019	2	25	7
10	226801	4064	2	28	7
11	226901	346	2	21	7
12	230001	1012	2	19	7
13	230101	1036	2	17	7
14	230201	1026	2	15	7
15	230301	7702	2	13	7
16	230401	1032	2	11	7
17	230501	1052	2	9	7
18	230601	10099	2	7	7
19	230801	1094	2	1	7
					TOTAL

VALTER PERE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

REPUBL

Edital de

O Anexo

contribuinte que anteriormente não havia a ser publicado na forma abaixo.

Nº	C.1	C.2	Quadra	Lote	Loteamento
1	652101	2286	70-A	1	5
2	652201	1858	70-A	2-A	5
3	652301	3171	70-A	3	5
4	652401	632	70-A	4	5
5	652501	2534	70-A	6	5
6	652601	3239	70-A	6-R	5
7	652701	266	70-A	7	5
8	652801	3394	70-A	8	5
9	652901	4750	70-A	8-A/9-A	5
10	653001	4750	70-A	10	5
11	653101	2284	70-A	11-R	5
12	653201	7570	70-A	12-A	5
13	653301	9577	70-A	13A	5
14	653401	2575	70-A	14parte	5
15	653501	2367	ES	11	5
16	653601	10673	ES	15-16	5
17	653701	10127	ES	21	5
18	653801	10073	ES	22	5
19	653901	11999	ES	23	5
20	654001	1658	ES	24	5
21	654101	3865	ES	25	5
22	654201	12064	ES	26	5
23	654301	2069	ES	27	5

DE CRUZEIRO DO OESTE

CAÇAO

Contribuição de Melhoria 188/2014.

1 do Edital, considerando a adesão de aderido ao Programa Nossa Rua, passa

Testada	Valor em R\$	Forma de Pagamento
35,00	10.483,40	60 PARCELAS
14,00	4.193,39	60 PARCELAS
14,00	4.193,39	24 PARCELAS
14,00	4.193,39	24 PARCELAS
14,00	4.193,39	36 PARCELAS
14,00	4.193,39	24 PARCELAS
14,00	4.193,39	24 PARCELAS
14,00	4.193,39	36 PARCELAS
95,00	10.483,40	NÃO ADEQUENTE
25,00	7.488,20	48 PARCELAS
12,00	3.594,34	24 PARCELAS
12,00	3.594,34	36 PARCELAS
11,55	3.459,55	24 PARCELAS
11,55	3.459,55	36 PARCELAS
11,55	3.459,55	24 PARCELAS
12,00	3.594,34	24 PARCELAS
12,00	3.594,34	60 PARCELAS
11,55	3.459,55	60 PARCELAS
11,80	3.474,58	48 PARCELAS
25,00	7.488,20	60 PARCELAS
808,80	R\$ 82.743,82	

RA DA ROCHA

Município

DE CRUZEIRO DO OESTE

CAÇAO

Contribuição de Melhoria 004/2014.

1 do Edital, considerando a adesão de aderido ao Programa Nossa Rua, passa

TESTA	Valor em R\$	Forma de Pagamento
10,00	2.485,00	60 PARCELAS
10,00	2.485,00	NÃO ADEQUENTE
10,00	2.485,00	96 PARCELAS
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	NÃO ADEQUENTE
8,00	1.970,40	96 PARCELAS
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
12,00	2.955,60	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	96 PARCELAS
20,00	4.970,00	NÃO ADEQUENTE
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
35,00	8.620,51	24 PARCELAS
35,00	8.620,51	24 PARCELAS
10,00	2.485,00	60 PARCELAS
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	24 PARCELAS
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	AVISTA
10,00	2.485,00	36 PARCELAS
10,00	2.485,00	60 PARCELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
1º Termo Aditivo do Contrato de Emprego Global N.º 003/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo para mais 6 (seis) meses, com término para a data de 25 de junho de 2015.
Data da Assinatura: 28 de janeiro 2015
Fundamentação: Tomada de Preços N.º 001/2014

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 004/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: THAIS OLIVEIRA SANTOS
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do objeto contratado em mais 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato ora aditivo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único: Pelo prorrogado da execução do objeto a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 30 de janeiro 2015
Fundamentação: Carta Convite N.º 001/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel N.º 006/2014.
Locatário: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Locador: JOAO TOMAZ FILHO
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do objeto contratado em mais 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato ora aditivo para a data de 31 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único: O valor da locação será de R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado mensalmente a razão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, e com previsão de pagamento para todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.
Data da Assinatura: 30 de janeiro 2015
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato de Emprego N.º 010/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: LUIZ LAZARO SORVOS CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo para mais 6 (seis) meses, com término para a data de 30 de junho de 2015.
Data da Assinatura: 23 de dezembro 2014
Fundamentação: Carta Convite N.º 003/2014.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 010/2015
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2015, apresentado pelo Proponente nomeado pelo Decreto n.º 001/2015, a favor da empresa: E. GIOPATO - ME, no valor único pelo valor final de R\$ 31.525,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 02 de fevereiro de 2015, consolidando o ato pela publicação oficial.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços N.º 008/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: MARIANA SOUZA DIAS
Objeto: 1º - As partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2014 em decorrência do processo de Licitação na modalidade Convite n.º 004/2014 omitido no dia 08 de fevereiro de 2014, tendo como objeto a contratação de Serviços profissionais de 1 (uma) profissional na área de Psicologia para inserimento à Escola Professora Maria Rodrigues Travaglia e Centro de Educação Infantil Primeiros Passos do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e prazo de contratação é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado.
2º - Resolvi, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Nonas, item 6.4 do Contrato n.º 003/2014, rescindir o mesmo a partir do dia 21 de janeiro de 2015.
Data da Assinatura: 21 de janeiro 2015.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 003, de 26 de Janeiro de 2015.
Decreto luto oficial nos dias 24, 25, 26 de Janeiro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2015, em virtude do falecimento do Sr. Waldemar Bicalho, o qual deixou seu esforço e dedicação a serviço da nossa população, sendo colaborador do nosso município durante 20 anos, ajudando desta forma no desenvolvimento do município de Pérola.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de Janeiro de 2015.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
(Replicado por correção: 02/02)

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

Avenida Dona Pérola Byington, 800, Centro, CEP: 97.540-000, Pérola - Paraná
CNPJ: 03.831.338/0001-25
Fone: (44) 3636-1525
PORTARIA N.º 001/2015
DATA - 02 de fevereiro de 2015.
SÚMULA - Objeto sobre composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, e das outras providências.
O Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 51 da Lei Federal 8666/95, e suas alterações a subsequentes:
R E S O L V E:
Art. 1º) - Designar os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, para o exercício de 2015, como segue:
JEAN CARLOS PURQUIIM - CPF: 650.391.116-40
CASSIO RENATO BORGIO FERREIRA - CPF: 425.907.299-87
IVONE APARECIDA RONDOLATTI WIENDES - CPF: 636.031.879-20
Art. 2º) - Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Fundo.
Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola - PR, 02 de fevereiro de 2015.
JEAN CARLOS DA SILVA
Presidente do FASPEL

RA DA ROCHA

Municipal

DE CRUZEIRO DO OESTE

itação, do Processo Licitatório Pregão nº 401/2015, no uso de suas atribuições legais;

Comissão de Licitação, nominada pelo Decreto nº 04/ nº 01/2015, que tem por objeto a (o) Contratação de Dados aplicação de novas fórmulas e valores adotando 13 de 30/12/2013 e Confecção de carnês de impostos Maria Municipal de Finanças - Divisão de Tributação.

ror da empresa(s) abaixo relacionada.
OR EXTENSO
ORIA PÚBLICA LTDA R\$: 20.076,00 Vin-
licitação supramencionado, da decisão estabelecida publicação, revogadas as disposições em contrário.

E CRUZEIRO DO OESTE

Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas reiro de 2003, e tendo em vista a solicitação formulada

do Oeste à cidade de Brasília do dia 30 de janeiro de mento de 05 (cinco) diárias com o acréscimo de 30% r: 003/2013, para participar da posse do mandato do va. de 2015.

Antonio Gomes
1º Secretário

IPAL DE ICARAIMA

ITADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público I-60, com sede à Av. Hermes Vissoco, 810, neste ato QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político, 0.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.227.929-09, residente raná, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro e inscrita no CPF sob nº 284.388.929-49, residente e XADOR, como segue:
a de Dezembro de 2014, num percentual de 3,6749%, r: referido contrato que passa a ter a seguinte redação:

131/01/2016 a contar de 01/02/2015, conforme pre-cetiva o, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA

sto e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mil seiscientos e noventa e oito reais e quatro e oito 5º (quinto) dia subsequente ao vencimento.

pções do referido contrato.
estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença I PARANÁ, aos 30 dias de Janeiro de 2015.

AL DE MARIA HELENA

2012.

ndamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.586, de 21 ontrato ora editado, firmam o presente Termo Aditivo

até 18 de janeiro de 2016 o prazo de vigência estabe- rramado em 18 de janeiro de 2012.

RIA: Fica acrescentado ao Contrato ora editado as am inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as o alteraca pelo presente instrumento;

no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente

AL DE NOVA OLIMPIA

de inscrição do Concurso Público - Edital nº 001/2015.

leitura Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná,

lo da taxa de inscrição, como segue:

ARGO SITUACAO
ônico em Vigilância Sanitária DEFERIDO
gente de Saúde DEFERIDO
gente de Saúde DEFERIDO
erás Masc, DEFERIDO

crição automaticamente arquivada. Os candidatos que ão da taxa, deverão providenciar no site a impressão teje, proceder a impressão do boleto até às 22hs:59min té o dia 27 de fevereiro de 2015.



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Inexigibilidade nº 01/2015 - Processo Administrativo nº 01/2015

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição, com a maior urgência possível, de equipamentos fotossensíveis para utilização em bombas de infusão, marca "Samtronic", modelos ST 1000 e ST 550T2, que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 22 de fevereiro de 2015.

MOACIR SILVA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 30 de Janeiro de 2015.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. Período: 28/01/2015 A 30/01/2015

DATA	FUNDEB	RECURSO	R\$-	VALOR
28/01/2015				R\$- 8.946,93
29/01/2015		SIMPLES NACIONAL		R\$- 5,12
29/01/2015	FEP			R\$- 7.770,75
30/01/2015	FPM		R\$-	267.097,89
30/01/2015	FUNDEB		R\$-	16.776,20
TOTAL:			R\$-	301.596,89

Valdelei Aparecido Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA.
CONTRATADA: TIM CELULAR S.A. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80.

OBJETO: para prestação de serviço de telefone móvel pessoal, sistema digital pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses de 03 (três) Plano Tim Liberty Empresas + 200.
VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Tapejara-Pr, 30 de janeiro de 2015.
HELIO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente do Poder Legislativo de Tapejara-Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 3/2015
Autoriza viagem e custeio diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, com base na Resolução nº 01/2007 e tendo em vista a solicitação formulada pelos servidores Octávio Antoniaessi Junior e Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam os servidores Octávio Antoniaessi Junior, Assessor Jurídico e Chefe do Departamento de Controle Interno e Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, Assessor de Recursos Humanos e Chefe do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 29 e 30 de janeiro do corrente ano, com o veículo GM/COBALT, placa AVO-7815, de uso à guarda da Câmara Municipal, para em solicitação desta Mesa Diretora, tratarem de interesse do Poder Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Paraná, na Diretoria de Contas Municipais - DCM; à Diretora Regina Cristina Braz, requerer informações relacionado ao Processo nº 278372/14 - Prestação de Contas do Ano de 2013 e com referência ao Achado de nº 409, com relação ao princípio da Segregação de Funções de atividades de Contador e Tesoureiro da Câmara Municipal de Umuarama, nos termos da Instrução Normativa nº 95/14 - TCE; no Gabinete do Auditor Sergio Ricardo Valadares Fonseca - GASRVF para em cumprimento ao Acórdão nº 2727/10 da Segunda Câmara, proferida cópia da Sentença referente à Ação Civil Pública nº 523/2008, conforme determinação do referido Acórdão, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 2 (duas) diárias cada, nos termos da Resolução nº 01/2007, de 13 de outubro de 2007, alterada pelos Ato da Mesa nº 11/2013, de 18 de fevereiro de 2013 e nº 2/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir da sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.
Marcelo Darenussou Nelli
Presidente

Valdeir Pascoal Mulato - Pai-Herói
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 063/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DIRCEU NAVAL SANSON JUNIOR ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado a cláusula décima segunda do contrato nº 063/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2015.

FORUM: Comarca de Xambê.

